



# CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

12

LEIDO NO EXPEDIENTE DE 30.5.95  
Assinatura do Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 30.05.95  
Assinatura do Presidente

Parecer da Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final ao Projeto  
de Lei nº 070/95 - L.

As alterações efetuadas pelo presente Projeto de Lei, sob a forma de emendas modificativas e supressivas, objetiva melhor disciplinar a composição e corrigir distorções que se verificaram no Projeto de Lei original que criou o Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Acrescentamos emendas modificativas ao Inciso XI do Artigo 3º que passa a ter a seguinte redação:

Inciso XI - Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

E emenda aditiva ao mesmo artigo, criando o Inciso XII , que terá a seguinte redação:

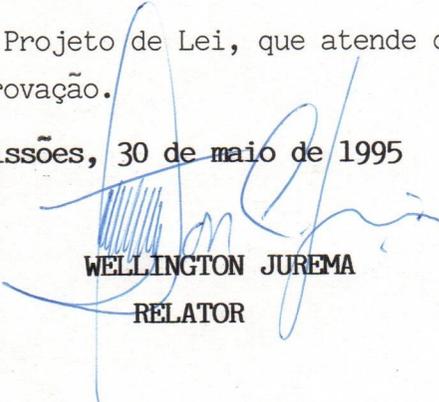
Art. 3º -

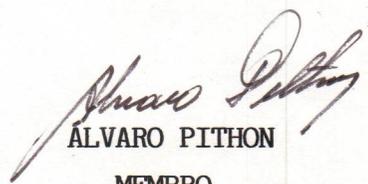
Inciso XII - Um representante do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

O Parecer ao Projeto de Lei, que atende os preceitos da legalidade, é pela aprovação.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1995

  
EDIVALDO FERREIRA  
MEMBRO

  
WELLINGTON JUREMA  
RELATOR

  
ÁLVARO PITHON  
MEMBRO